



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 160, de 27 de dezembro de 1990

Autoriza Suplementação de Rubrica Orçamentária

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 1.150.000,00

110 - GABINETE DO PREFEITO

41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 130.000,00

125 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 505.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 400.000,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 150.000,00

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 60.000,00

150 - SECRET. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 400.000,00

31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 450.000,00

160 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 2.600.000,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 900.000,00

170 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E B. ESTAR SOCIAL:

31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$ 10.000,00

180 - SECRET. MUNIC. DE AGRIC. IND. E COMÉRCIO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

32.51.00 - Inativos.....	Cr\$	380.000,00
32.52.00 - Pensionistas.....	Cr\$	160.000,00
TOTAL.....		Cr\$ 7.335.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, o valor de Cr\$ 3.107.000,00, por conta da maior arrecadação prevista para o presente e exercício financeiro e o valor de Cr\$ 4.228.000,00 proveniente das seguintes reduções:

110 - GABINETE DO PREFEITO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	Cr\$	260.000,00
-------------------------------------	------	------------

120 - SECRET. GERAL DO MUNICÍPIO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	Cr\$	198.000,00
-------------------------------------	------	------------

125 - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO:

41.20.00 - Equip. e Material Permanente.....	Cr\$	70.000,00
--	------	-----------

150 - SECRET. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$	400.000,00
--	------	------------

170 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E B. ESTAR SOCIAL:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	Cr\$	1.000.000,00
-------------------------------------	------	--------------

180 - SECRET. MUNIC. DA AGRIC. IND. E COMÉRCIO:

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$	200.000,00
---	------	------------

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

31.13.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	900.000,00
32.61.00 - Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$	1.200.000,00
TOTAL		Cr\$ 4.228.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

DO SUL, 27 de dezembro de 1990.

Jorge Pereira Abdalla,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

NOVAQ NAZDO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração